

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.007.002-SESAU

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J E COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J E COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.897.117/0001-73, sediada na Rua Raimundo Barbosa Santana, nº 212, Bairro: Centro, na Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, telefone (91) 3256-3025, e-mail: comercial@vmedhospitalar.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, RG n.º 2582584 - PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 661.514.492-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Bezerra Falcão, nº 554, Bairro: Centro, na Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022-SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Este termo tem por objeto a aquisição de medicamentos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
5	Ácido ascórbico 100 mg/ml 5ml	Ampola	GENERICO/ FARMACE	2,23	67.200	149.856,00
7	Ácido ascórbico 500 mg	Comprimido	VITER C/ NATULAB	0,20	126.000	25.200,00





12   Acido valproico 250   mg/ml 100ml   Frasco   GENERICO/ HIPOLABOR   4,28   29,400   125.8:   17   Adrenalina Img Iml   Ampola   Ampola   ADREN/ HIPOLABOR   1,20   25.200   30.24     18   Água destilada   p/injeção 10ml   Ampola   EQUIPLEX   0,39   168.000   65.52     25   Aminofilina 24g/ml   Ampola   GENERICO/ FARMACE   2,00   8.400   16.80     26   Amiodarona   Ampola   GENERICO/ FARMACE   2,00   8.400   16.80     27   Amitriptilina 25 mg   Comprimido   GENERICO/ HIPOLABOR   2,00   2.520   5.040     27   Amitriptilina 25 mg   Comprimido   NEOQUIMICA   0,20   504.000   100.80     40   Benzilpenicilina   1.200.000   Ampola   BEPEBEN/ TEUTO   8.82   42.000   370.40     41   Susp 200mg/5 ml 100   Frasco   FLAGIMAX/ BELFARMA   7,70   25.200   194.00     42   Garbonato de Lítio   300 Mg   Comprimido   GENERICO/ ABL   0,37   420.000   155.40     43   Carbonato de Lítio   Comprimido   GENERICO/ BLAU   4,45   50.400   224.21     48   Clonazepam 2.5   Frasco   CLOPAN/ CRISTALIA   2,58   16.800   43.34     49   Cloreto de potássio   Ampola   GENERICO/ BLAU   4,45   50.400   224.21     40   Benzilpenicilina   Ampola   GENERICO/ BLAU   4,45   50.400   224.21     41   Susp 200mg/5 ml 100   Frasco   GENERICO/ BLAU   4,45   50.400   224.21     42   Susp 200mg/5 mg   Ampola   SAMTEC   0,40   42.000   16.80     43   Clorazepam 2.5   Frasco   CLOPAN/ CRISTALIA   2,58   16.800   43.34     44   Sampla   Ampola   GENERICO/ BLAU   4.45   50.400   224.21     45   GENERICO/ SAMTEC   0,40   42.000   16.80     46   Hidralazina 20 mg/ml   Ampola   GENERICO/ SAMTISA   2.04   25.200   51.40     47   GENERICO/ PRATIDONADUZZI   0,18   100.800   18.14     48   Sineticona 75 mg/ml   Frasco   GENERICO/ PRATIDONADUZZI   0,22   168.000   36.96     48   Sineticona 75 mg/ml   Frasco   GENERICO/ HIPOLABOR   1,85   42.000   77.70     48   Sulfadiazina de prata   Pote   GENERICO/ SANDA   30.44   33.54     48   Sulfadiazina de prata   Pote   GENERICO/ SANDA   30.44   33.54     48   Sulfadiazina de prata   Pote   GENERICO/ SANDA   30.44   33.54	10	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml 5ml	Ampola	GENERICO/ HIPOLABOR	4,39	25.200	110.628,00
17   Adrenalina Img Iml   Ampola   ADREN/ HIPOLABOR   1,20   25.200   30.24     18   Água destilada p/injeção 10ml   Ampola   EQUIPLEX   0,39   168.000   65.52     25   Aminofilina 24g/ml   Ampola   GENERICO/ FARMACE   2,00   8.400   16.80     26   Amiodarona   150mg/3ml   Ampola   GENERICO/ HIPOLABOR   2,00   2.520   5.040     27   Amitriptilina 25 mg   Comprimido   GENERICO/ NEOQUIMICA   0,20   504.000   100.80     40   Benzilpenicilina   1.200.000   Ampola   BEPEBEN/ TEUTO   8.82   42.000   370.40     41   Susp 200mg/ 5 ml 100   Frasco   FLAGIMAX/ BELFARMA   7,70   25.200   194.00     41   Susp 200mg/ 5 ml 100   Frasco   GENERICO/ MIPOLABOR   0,40   168.000   67.20     63   Carbonato de Lítio   300 Mg   Comprimido   GENERICO/ ABL   0,37   420.000   155.40     71   Ceftriaxona 1 g sol/inj   Ampola   GENERICO/ BLAU   4.45   50.400   224.21     88   Clonazepam 2,5   Frasco   CLOPAN/ CRISTALIA   2,58   16.800   43.34     93   Cloreto de potássio   Ampola   SAMTEC/   0,40   42.000   16.80     113   Diazepan 10 mg   Comprimido   GENERICO/ UNIAO QUIMICA   0,15   210.000   31.50     159   Gentamicina 80 mg   Ampola   GENERICO/ UNIAO QUIMICA   0,15   210.000   31.50     169   Hidralazina 20 mg/ml   Ampola   GENERICO/ PRATIDONADUZZI   0,18   100.800   18.14     259   Risperidona 2 mg   Comprimido   GENERICO/ PRATIDONADUZZI   0,22   168.000   36.96     261   Sais para Rehidratação   Sachê   HIDRAPLEX/ NATULAB   1,09   84.000   91.56     262   Simeticona 75 mg/ml   Frasco   GENERICO/ HIPOLABOR   1,85   42.000   77.70     285   Sulfadiazina de prata   Pote   GENERICO/   39.94   840   33.54     30.24   25.200   20.24   20.200   20.24   20.200   20.24   20.200   20.24   20.200   20.24	12	Ácido valproico 250	Frasco	GENERICO/	4,28	29.400	125.832,00
Agua destilada prinjeção 10ml	17		Ampola	ADREN/	1,20	25.200	30.240,00
Aminotarona   Ampola   FARMACE   2,00   8.400   16.80	18		Ampola	~	0,39	168.000	65.520,00
Ampola	25	Aminofilina 24g/ml	Ampola		2,00	8.400	16.800,00
Amitriphina 25 mg	26		Ampola		2,00	2.520	5.040,00
1.200.000   Ampola   TEUTO   8,82   42.000   370.44	27		Comprimido	NEOQUIMICA	0,20	504.000	100.800,00
Susp 200mg/ 5 ml 100	40	1.200.000	Ampola		8,82	42.000	370.440,00
63         300 Mg         Comprimido         HIPOLABOR         0,40         168.000         67.20           68         Cefalexina 500 mg         Comprimido         GENERICO/ ABL         0,37         420.000         155.40           71         Ceftriaxona 1 g sol/inj         Ampola         GENERICO/ BLAU         4,45         50.400         224.23           88         Clonazepam 2,5 mg/ml 20ML         Frasco         CLOPAN/ CRISTALIA         2,58         16.800         43.34           93         Cloreto de potássio 10% 10ml         Ampola         SAMTEC/ SAMTEC         0,40         42.000         16.80           113         Diazepan 10 mg         Comprimido         GENERICO/ UNIAO QUIMICA         0,15         210.000         31.50           159         Gentamicina 80 mg 2ml         Ampola         GENERICO/ SANTISA         2,04         25.200         51.40           169         Hidralazina 20 mg/ml 1 ml         Ampola         NEPRESOL/ CRISTALIA         5,50         420         2.310           209         Metronidazol 250 mg         Comprimido         GENERICO/ PRATIDONADUZZI         0,18         100.800         18.14           259         Risperidona 2 mg         Comprimido         GENERICO/ PRATIDONADUZZI         0,22         168.000	41	Susp 200mg/ 5 ml 100	Frasco		7,70	25.200	194.040,00
71         Ceftriaxona 1 g sol/inj         Ampola         GENERICO/ BLAU         4,45         50.400         224.23           88         Clonazepam 2,5 mg/ml 20ML         Frasco         CLOPAN/ CRISTALIA         2,58         16.800         43.34           93         Cloreto de potássio 10% 10ml         Ampola         SAMTEC/ SAMTEC         0,40         42.000         16.80           113         Diazepan 10 mg         Comprimido         GENERICO/ UNIAO QUIMICA         0,15         210.000         31.50           159         Gentamicina 80 mg 2ml         Ampola         GENERICO/ SANTISA         2,04         25.200         51.40           169         Hidralazina 20 mg/ml 1 ml         Ampola         NEPRESOL/ CRISTALIA         5,50         420         2.310           209         Metronidazol 250 mg         Comprimido         GENERICO/ PRATIDONADUZZI         0,18         100.800         18.14           259         Risperidona 2 mg         Comprimido         GENERICO/ PRATIDONADUZZI         0,22         168.000         36.96           261         Sais para Rehidratação Oral         Sachê         HIDRAPLEX/ NATULAB         1,09         84.000         91.56           268         Simeticona 75 mg/ml 10ml         Frasco         GENERICO/ HIPOLABOR         1	63	300 Mg	Comprimido		0,40	168.000	67.200,00
88         Clonazepam 2,5 mg/ml 20ML         Frasco         CLOPAN/ CRISTALIA         2,58         16.800         43.34           93         Cloreto de potássio 10% 10ml         Ampola         SAMTEC/ SAMTEC         0,40         42.000         16.80           113         Diazepan 10 mg         Comprimido         GENERICO/ UNIAO QUIMICA         0,15         210.000         31.50           159         Gentamicina 80 mg 2ml         Ampola         GENERICO/ SANTISA         2,04         25.200         51.40           169         Hidralazina 20 mg/ml 1 ml         Ampola         NEPRESOL/ CRISTALIA         5,50         420         2.310           209         Metronidazol 250 mg         Comprimido         GENERICO/ PRATIDONADUZZI         0,18         100.800         18.14           259         Risperidona 2 mg         Comprimido         GENERICO/ PRATIDONADUZZI         0,22         168.000         36.96           261         Sais para Rehidratação Oral         Sachê         HIDRAPLEX/ NATULAB         1,09         84.000         91.56           268         Simeticona 75 mg/ml 10ml         Frasco         GENERICO/ HIPOLABOR         1,85         42.000         77.70           285         Sulfadiazina de prata         Pote         GENERICO/ GENERICO/ ASADO		Cefalexina 500 mg	Comprimido	GENERICO/ ABL	0,37	420.000	155.400,00
88         mg/ml 20ML         Frasco         CRISTALIA         2,58         16.800         43.34           93         Cloreto de potássio 10% 10ml         Ampola         SAMTEC         0,40         42.000         16.80           113         Diazepan 10 mg         Comprimido         GENERICO/ UNIAO QUIMICA         0,15         210.000         31.50           159         Gentamicina 80 mg 2ml         Ampola         GENERICO/ SANTISA         2,04         25.200         51.40           169         Hidralazina 20 mg/ml 1 ml         Ampola         NEPRESOL/ CRISTALIA         5,50         420         2.310           209         Metronidazol 250 mg         Comprimido         GENERICO/ PRATIDONADUZZI         0,18         100.800         18.14           259         Risperidona 2 mg         Comprimido         GENERICO/ PRATIDONADUZZI         0,22         168.000         36.96           261         Sais para Rehidratação Oral         Sachê         HIDRAPLEX/ NATULAB         1,09         84.000         91.56           268         Simeticona 75 mg/ml 10ml         Frasco         GENERICO/ HIPOLABOR         1,85         42.000         77.70           285         Sulfadiazina de prata         Pote         GENERICO/ GENERICO/ HIPOLABOR         39.94 <t< td=""><td>71</td><td>Ceftriaxona 1 g sol/inj</td><td>Ampola</td><td>GENERICO/ BLAU</td><td>4,45</td><td>50.400</td><td>224.280,00</td></t<>	71	Ceftriaxona 1 g sol/inj	Ampola	GENERICO/ BLAU	4,45	50.400	224.280,00
10% 10ml   Ampola   SAMTEC   0,40   42.000   16.80	88		Frasco		2,58	16.800	43.344,00
113   Diazepan 10 mg   Comprimido   UNIAO QUIMICA   0,15   210.000   31.50     159   Gentamicina 80 mg 2ml   Ampola   SANTISA   2,04   25.200   51.40     169   Hidralazina 20 mg/ml 1 ml   Ampola   NEPRESOL/ CRISTALIA   5,50   420   2.310     209   Metronidazol 250 mg   Comprimido   GENERICO/ PRATIDONADUZZI   0,18   100.800   18.14     259   Risperidona 2 mg   Comprimido   GENERICO/ PRATIDONADUZZI   0,22   168.000   36.96     261   Sais para Rehidratação Oral   Simeticona 75 mg/ml 10ml   Frasco   GENERICO/ HIPOLABOR   1,85   42.000   77.70     285   Sulfadiazina de prata   Pote   GENERICO/ GENERICO/ HIPOLABOR   39.94   840   33.54     31.50   UNIAO QUIMICA   0,15   210.000   31.50     260   SANTISA   2,04   25.200   51.40     261   Sais para Rehidratação Oral   GENERICO/ HIPOLABOR   1,85   42.000   77.70     285   Sulfadiazina de prata   Pote   GENERICO/ GENERICO/ 39.94   840   33.54     260   SANTISA   2,04   25.200   51.40     261   Sais para Rehidratação Oral   GENERICO/ HIPOLABOR   1,85   42.000   77.70     285   Sulfadiazina de prata   Pote   GENERICO/ 39.94   840   33.54     261   SANTISA   2,04   25.200   51.40     270   SANTISA   2,04   25.200   51.40     270   SANTISA   2,04   25.200   2.310     281   SULFACIONA   2.000   31.50     282   SULFACIONA   2.000   31.50     283   SULFACIONA   2.000   31.50     284   SANTISA   2.000   2.000     285   SULFACIONA   2.000   2.000     285   SULFACIONA   2.000   2.000     286   SULFACIONA   2.000   2.000     287   SULFACIONA   2.000   2.000     288   SULFACIONA   2.000   2.000     288   SULFACIONA   2.000   2.000     280   SULF	93		Ampola	SAMTEC	0,40	42.000	16.800,00
159	113		Comprimido	UNIAO QUIMICA	0,15	210.000	31.500,00
1 ml         Ampoia         CRISTALIA         3,30         420         2.510           209         Metronidazol 250 mg         Comprimido         GENERICO/PRATIDONADUZZI         0,18         100.800         18.14           259         Risperidona 2 mg         Comprimido         GENERICO/PRATIDONADUZZI         0,22         168.000         36.96           261         Sais para Rehidratação Oral         Sachê         HIDRAPLEX/NATULAB         1,09         84.000         91.56           268         Simeticona 75 mg/ml 10ml         Frasco         GENERICO/HIPOLABOR         1,85         42.000         77.70           285         Sulfadiazina de prata         Pote         GENERICO/SIRICO/GENERICO/SIR	159	2ml	Ampola		2,04	25.200	51.408,00
209         Metronidazol 250 mg         Comprimido         PRATIDONADUZZI         0,18         100.800         18.14           259         Risperidona 2 mg         Comprimido         GENERICO/PRATIDONADUZZI         0,22         168.000         36.96           261         Sais para Rehidratação Oral         Sachê         HIDRAPLEX/NATULAB         1,09         84.000         91.56           268         Simeticona 75 mg/ml 10ml         Frasco         GENERICO/HIPOLABOR         1,85         42.000         77.70           285         Sulfadiazina de prata         Pote         GENERICO/SIECO/HIPOLABOR         39.94         840         33.54	169		Ampola	CRISTALIA	5,50	420	2.310,00
259   Risperidona 2 mg   Comprimido   PRATIDONADUZZI   0,22   168.000   36.96	209	Metronidazol 250 mg	Comprimido	PRATIDONADUZZI	0,18	100.800	18.144,00
Oral         Sache         NATULAB         1,09         84.000         91.56           268         Simeticona 75 mg/ml 10ml         Frasco         GENERICO/ HIPOLABOR         1,85         42.000         77.70           285         Sulfadiazina de prata         Pote         GENERICO/ GENERICO/ SIPOLABOR         39.94         840         33.54	259		Comprimido	PRATIDONADUZZI	0,22	168.000	36.960,00
268   10ml   Frasco   HIPOLABOR   1,85   42.000   77.70	261	Oral	Sachê		1,09	84.000	91.560,00
1 /X3	268	10ml	Frasco		1,85	42.000	77.700,00
400g   NATIVITA   1	285	Sulfadiazina de prata 400g	Pote	GENERICO/ NATIVITA	39,94	840	33.549,60
VALOR GLOBAL 2.044.5	2.044.551,60						

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31 de dezembro 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.





## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.044.551,60 (Dois Milhões Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

Unidade orçamentária19 01. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática
Augusto Chaves
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans Saúde
Fonte de recurso15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans Saúde
Fonte de recurso15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de recurso15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática
Saúde
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática
Municipal de Saúde
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans Saúde
Func.programática
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática



AB e rede cegonha



Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Func.programática</b>
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans Saúde
Fonte de recurso
Fonte de recurso
Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
<b>Func.programática</b>
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans Saúde
Fonte de recurso15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de recurso
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso17010000 -Outros Convênios do Estado
<b>Func.programática</b>
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso17000000 -Outros Convênios da União
Func.programática
Tuberculose  Catagoria acanâmica 2.2.00.20.00 Material de consumo
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Tonte de recurso
Func.programática
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans Saúde
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Fonte de recurso16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde
E
Func.programática
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo  Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans Saúde
Fonte de recurso
Tonte de recurso
<b>Func.programática</b> 10 301 0009 2.091 Manutenção do Programa de Atenção as IST/AIDS
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans Saúde
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Func.programática





Categoria econômica......3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.......15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso..........16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA **OBRIGAÇÃO**

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.4.3. Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

# 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





# MUNICÍPIO DE MARITUBA PODER EXECUTIVO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.299.375/0001-58 **CONTRATANTE** 

> J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.897.117/0001-73 **CONTRATADA**